PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 221 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

FL. Nº 07
PROC. Nº PLC 20/04

Dá nova redação ao artigo 5º, da Lei Complementar nº 122, de 14.03.00, que dá nova redação ao inciso II do artigo 3º, incisos I, II, III e IV do artigo 11, acrescendo inciso V ao mesmo artigo; artigo 12 e seus dispositivos acrescendo parágrafo único e artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 091, de 30 de junho de 1998, que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e dá outras providências, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 146, de 05.06.01.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - O artigo 5º, da Lei Complementar nº 122, de 14.03.00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 146, de 05.06.01, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - A jornada do docente das EMEIs (Creche) é de 40 horas relógio/semanal, a jornada do docente da Pré Escola I e II é de 24 horas aula de cinqüenta minutos/semanal, a jornada do docente da Pré escola III, dos dois primeiros ciclos do Ensino Fundamental e da Classe Especial é de 30 horas aulas de cinqüenta minutos/semanal acrescidos das horas de trabalho pedagógico (H.T.P.), nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 091/98."

Artigo 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de setembro de 2004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MAGDA TONELLO PEDRO LEMOS
Secretária de Educação e Cultura

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 01/OUT/2004 10:07 00004825

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 01/OUT/2004 10:07 00004825